

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA**  
O Sr. Herluzes Vieira Coelho. CPF 084.989.202-30, com empreendimento piscícola localizado na Linha 156, SRT Trincadeira Lote 19 Gleba 20N, Município de Mirante da Serra. - RO. Torna público que requereu junto a SEDAM, em 10/01/2014, Renovação de Licença de Operação - para atividade desenvolvida

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**  
**HOMOLOGAÇÃO**

CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/SEMAD/2014**, APRESENTADA PELA PREGOEIRA, CONSTATANDO NO PROCESSO DE N.º **1799/SEMAD/2014**, QUE TEM POR **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **A J G COMERCIO DE GENERO ALIMENTICIO LTDA ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 8.029,00** (OITO MIL E VINTE E NOVE REAIS).

ALVORADA DO OESTE,  
12 DE JANEIRO DE 2015.

**RANIERY LUIZ FABRIS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**  
**HOMOLOGAÇÃO**

CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/SEMPLAN/2014**, APRESENTADA PELA PREGOEIRA, CONSTATANDO NO PROCESSO DE N.º **1946/SEMPLAN/2014**, QUE TEM POR **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ELABORACAO E ACOMPANHAMENTO TECNICO DE PROJETOS E FISCALIZACAO DE OBRAS EM EXECUCAO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **PAS - PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA LTDA**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 217.200,00** (DUZENTOS E DEZESETE MIL E DUZENTOS REAIS).

ALVORADA DO OESTE,  
12 DE JANEIRO DE 2015.

**RANIERY LUIZ FABRIS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**  
**HOMOLOGAÇÃO**

CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/FMS/2014**, APRESENTADO PELA PREGOEIRA, CONSTATANDO NO PROCESSO DE N.º **301/FMS/2014**, QUE TEM POR **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE **COMBUSTÍVEL** (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS E DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CAPITAL DO ESTADO PORTO VELHO/RO, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **AUTO POSTO AMAZONAS LTDA EPP**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 137.350,00** (CENTO E TRINTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ALVORADA DO OESTE,  
12 DE JANEIRO DE 2015.

**VALDERI ROCHA RODRIGUES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA**

**JUSTIFICATIVA N.º 01/CPL/2015**  
PROCESSO N.º 01/2015  
SECRETARIA:SEMSAU  
DATA: 06/01/2015 MEM:05/ SEMSAU  
FIRMA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A  
CNPJ: 05.914.650/0001-66  
VALOR: R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS)  
OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM FAVOR DA CERON, DA SEQUINTE LOCALIDADES: UNIDADE MISTA, POSTO DE SAUDE SAMUEL PAULO THOMAS, NARCISIO FERREIRA, ASSENTAMENTO PADRE EZEQUIEL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

De acordo com o que dispõe a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XXII – Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica (grifo nosso) e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas de legislação específica.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

**CARLOS WILLEN DOBELIN**  
PRESIDENTE- CPL

**EDER LEONI MANCINI**  
1º MEMBRO

**MARIA APARECIDA ALVERNAZ**  
3º MEMBRO

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA**

**JUSTIFICATIVA N.º 03/CPL/2015**  
PROCESSO N.º 003/2015  
SECRETARIA:SEMSAU  
DATA: 06/01/2015 MEM:07/SEMSAU  
FIRMA: CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA  
CNPJ: 05.914.254/0001-39  
VALOR: R\$ 37.600,00(TRINTA SETE MIL, SEISCENTOS REAIS)  
OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA DO POSTO DE SAUDE SAMUEL PAULO THOMAS E UNIDADE MISTA.

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,  
De acordo com o que dispõe a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação: De acordo com o que dispõe a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, mo seu “caput” do seu art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,” esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de contas de água, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim”.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

**CARLOS WILLEN DOBELIN**  
PRESIDENTE- CPL

**EDER LEONI MANCINI**  
1º MEMBRO

**MARIA APARECIDA ALVERNAZ**  
3º MEMBRO

**VENDO FAZENDA**  
Vendo fazenda de 100 alq., na Linha 207. Toda formada, baixa, casa, curral, balança, muita água, escriturada, com documentação regularizada. Tratar Sidney fone (33) 8832-4075.

**MÁQUINA PARA VENDA**  
1- Trator de esteiras Caterpillar D 5 B ano 1986, capota florestal, motor 3306 aspirado (novo) injeção direta; Motoniveladora Caterpillar 120 B ano 1984, motor 3306 aspirado (novo) e Motoniveladora Caterpillar 140 B ano 1986. Motor 3306 TURBO, lâmina deslizante. Mais informações pelos telefones 9281.0088/ 9973.7976 ou 3422-0622.

**PEDIDO DE AMPLIAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

O **SR. GENIVALDO NAVA**, localizado na 4ª Linha da Gleba G, inscrito no CPF nº 329.410.219-49, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 12/01/2015, para a atividade de Piscicultura. Com área de 19.000 m2 para uma área de 20.967 m2.

**Pedido de Certidão de Regularidade Ambiental A Empresa E. de Mello Gomes & CIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ: 14.929.369/0001-98, vem por meio deste informar que requereu junto a SEDAM, o pedido de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL**, para o atividade de comércio varejista de madeira e artefatos. Localizado na Avenida Tancredo Neves 4351, centro de Urupá-RO.

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA**

**JUSTIFICATIVA N.º 02/CPL/2015**  
Processo N.º 02/2015  
Secretaria: SEMSAU  
Data: 06/01/2015  
Mem: 06/ SEMSAU  
Firma: OI S/A  
CNPJ: 76.535.764/0323-47  
CNPJ: 76.535.764/0001-43  
Valor: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais )  
Objeto: estimativo: dar cobertura com pagamento de faturas de telefone fixo Unidade Mista, para Secretaria de Saúde e para Centros de Saude

Vem o presente processo a esta Comissão Permanente de Licitação, para que seja realizado o procedimento licitatório com base na Lei 8.666/93.

Primando pelos princípios que regem os procedimentos na administração pública, procedemos a pesquisas em nossos cadastros visando localizar empresas que oferecem serviços de telefonia fixa, não obtivemos sucesso, não há registro de cadastramento neste setor da Comissão Permanente de Licitação. Embora nos tempos atuais haja vários meios de comunicação que devem facilitar o contato, a realidade é que, nesse caso em específico, dificilmente chegamos a falar com a pessoa responsável na empresa. Temos os fatos: o Município de Mirante da Serra está localizado a aproximadamente 60 km da rodovia mais próxima, a BR 364, e ainda devemos considerar que a RO 470, rodovia pela qual nos ligamos à BR 364, está em condições precárias, passando por uma séria reforma, é um trecho perigoso e que exige muito tempo para ser percorrido. Além disso, devemos considerar que o centro mais próximo e onde existem outras operadoras disponíveis localiza-se a aproximadamente 400 km, trata-se da capital Porto Velho, obter resposta das empresas lá localizadas é complicado, ainda por que, o gasto da Administração não é atrativo suficiente em vista dos fatos apresentados. Temos ainda outro fator, no deslocamento até a Capital, necessária para conseguir realizar media de preços e o contato com o fornecedor dos serviços, gera custos e demandaria tempo à Administração, não estão diretamente ligados ao processo em si, mas seriam inevitáveis, pois, como já foi dito, o deslocamento da empresa até o Município não ocorre.

O que estamos discutindo não é a contratação de empresa para fornecer serviço de telefonia fixa na realidade, e sim, para realizar ligações de longa distancia DDD e DDI, tornou-se hábito dos funcionários dessa Administração a utilização do prefixo 014, da empresa Oi S/A, uma vez que ela é a única prestadora dos serviços em questão que já contratou com a Administração, nesse caso, estaríamos sujeito ao erro de continuar usando o prefixo sem que houvesse mais nenhum vínculo, mesmo por que, além da central telefônica, existem ramais abertos que não são controlados por apenas uma pessoa, deve-se considerar que a utilização desse prefixo é hábito não só de funcionários, mas toda população do município.

A licitação é o processo (ou procedimento) pelo qual a Administração Pública convoca pessoas particulares, interessadas em com ela celebrar um vínculo jurídico especial para, através de um ambiente de competição, selecionar a melhor proposta aos interesses do órgão contratante, segundo regras prefixadas na lei e no instrumento convocatório. Portanto, a licitação visa, basicamente, atingir dois objetivos: permitir que a Administração Pública selecione a melhor proposta ao seu conjunto de interesses, sempre preocupado com o respeito ao erário público e com o princípio da moralidade na busca da oferta mais vantajosa, e assegurar aos administrados o direito de disputar a participação nos negócios públicos sem estabelecer distinções injustificadas entre os fornecedores como estabelecem as normas e os princípios da isonomia e impessoalidade.

**PEDIDO DE LICENÇA OPERAÇÃO**  
Pedido de ELIAS DE OLIVEIRA NAITECE, Localização linha P.50 KM 08 zona rural, ALTA FLORESTA D'OESTE – RO CPF: n.º **272.162.762-72**, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 05/01/2015, a **Licença de Operação**, para a atividade de Piscicultura.

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO LICENÇA OPERAÇÃO**  
Pedido de ELIAS ABREU LOPES, Localização linha 45 KM 02 zona rural, ALTA FLORESTA D'OESTE – RO CPF: n.º082.816.987-05, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 05/01/2015, a **Renovação de Licença de Operação**, para a atividade de Piscicultura.

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO LICENÇA INSTALAÇÃO**  
Pedido de ELIAS ABREU LOPES, Localização linha 45 KM 02 zona rural, ALTA FLORESTA D'OESTE – RO CPF: n.º082.816.987-05, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 05/01/2015, a **Renovação de Licença de Instalação**, para a atividade de Piscicultura.

Ao certame licitatório, ainda incidem os princípios da legalidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, CF/88). O art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos - LLC) relaciona também a aplicação dos princípios da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e de outros correlatos (competitividade, padronização, contraditório e ampla defesa, sigilo na apresentação das propostas, adjudicação compulsória do vencedor, livre concorrência, etc.).

Nesse contexto, observamos a preocupação do legislador em regular um instrumento de proeminente destaque na consolidação do Estado Democrático de Direito, repelindo situações de nepotismos e dirigismos em prol do interesse público.

Em razão disso, estabeleceu-se como regra geral a de que todo contrato público deve ser precedido de licitação, justamente para que sejam observados os princípios acima mencionados. Daí surge à máxima, presente em quase todos os livros de doutrina: “a licitação é o antecedente necessário do contrato administrativo e este é o consequente lógico daquela”.

Podemos concluir que a Lei 8.666/93 estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito da administração pública que serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas na mencionada Lei; que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes serão correlatos;

Conhecedores que somos dos princípios norteadores da Lei, entendemos a necessidade de licitação em todos os casos que esta seja possível, mas, nesse caso específico, devemos considerar as dificuldades que o município enfrenta ao experimentar aplicar o procedimento comum;

As empresas estão sediadas a uma distancia muito longa do município, além de se verem obrigadas a traspor uma rodovia em péssimas condições, oque nesse caso não fazem;

Os custos operacionais empreendidos serão altos, incluindo deslocamento de funcionários da Administração a outros municípios oque, inclusive, demandaria tempo;

O valor do contrato não chega a superar as dificuldades que a empresa teria em ajusta-lo, de forma que despertar o interesse das mesmas é igualmente um desafio que não conseguimos superar ainda, sequer o contato com a pessoa responsável tem sido simples;

O serviço é inevitável, essencial e imprescindível para o bom andamento dos trabalhos dessa Administração, inclusive, conforme prevê a Lei, estamos impedidos a empregar os meios eletrônicos nas licitações, seja pela escolha da modalidade eletrônica ou pela publicação dos atos administrativos, sempre buscando ampliar a disputa.

Assim, esperamos que seja acatada como justificativa legal para fins da dispensa da licitação e a contratação dos serviços em questão.

**CARLOS WILLEN DOBELIN**  
PRESIDENTE- CPL

**EDER LEONI MANCINI**  
1º MEMBRO

**MARIA APARECIDA ALVERNAZ**  
3º MEMBRO



# Presas quadrilha que pretendia roubar pedras de garimpeiro

O Núcleo de Inteligência do 4º Batalhão de Polícia Militar, em Cacoal, desencadeou uma Operação em conjunto com a Seção de Inteligência de Pimenta Bueno, Espigão do Oeste e Polícia Civil de Espigão do Oeste e na manhã da última sexta-feira, dia 09, efetuaram a prisão de uma quadrilha de alta periculosidade. A quadrilha estava pronta para praticar um roubo na residência de um garimpeiro situada em Espigão, onde segundo informações o garimpeiro estaria com algumas pedras de diamantes avaliadas em R\$ 350 mil reais. As informações levantadas davam conta que a quadrilha estava instalada na casa de um de seus integrantes, próximo à cidade Pimenta Bueno, onde foi realizada campanha nas proximidades e por volta das 05h40min, a equipe avistou uma camionete pick-up Strada

de placa NDE-9213, saindo da residência, tomando sentido a Espigão com 04 elementos. Próximo ao parque de exposição daquela cidade, foi realizada a abordagem no veículo, sendo seus ocupantes identificados como sendo: A.J.G. de 25 anos, F.S.S. de 35 anos, C.R.S. de 28 anos e ainda A.C.N. "vulgo" Denis, de 33 anos e com a quadrilha foram encontrados 03 armas de fogo, sendo 01 Pistola Calibre .380 e 02 Revólveres Calibre .38, todas municiadas com seus respectivos cartuchos, totalizando 32 munições, bem como foi localizado no veículo 10 pedaços de cordas de aproximadamente 1 metro cada, que possivelmente seriam utilizadas para amarrar as vítimas. Posteriormente, a equipe se deslocou a residência de A.C.N. onde foi apreendida uma balança de precisão, bem

como foi preso o proprietário do veículo strada, J.A.F. de 29 anos, que estava no interior da casa. Por fim, com as informações prestadas pelos suspeitos, as equipes de investigação se deslocaram até a residência da suposta vítima do roubo que seria efetuado. Eles também delataram onde estariam os diamantes que foram extraídos ilegalmente, e ao fazerem uma busca no interior da residência, foram localizados e apreendidos 01 revólver calibre .38 com 17 munições e aproximadamente 40 pedras preciosas, supostamente de diamantes, além de vários equipamentos para extração das mesmas. Diante da situação, todos os envolvidos foram conduzidos à Delegacia local e apresentados para a autoridade policial de plantão. Com informações da Assessoria do 4º BPM.

**Poder Judiciário**  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

COMARCA: Ji-Paraná-RO  
ÓRGÃO EMITENTE: 3ª Vara Cível

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
Prazo: 30 dias

**DE: Débora Claudia Lucena Marques, RG. 965.091 SSP/RO., CPF. 931.345.412-20**

**FINALIDADE:** CITAR para que **PAGUE**, no prazo de 15 (quinze) dias, a importância de **R\$ 16.856,09 (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos)** atualizado em outubro de 2013, em espécie, ciente de que o referido valor será atualizado na data do efetivo pagamento, e que poderá no mesmo prazo opor embargos que suspenderão a eficácia do mandado inicial, bem como de que cumprindo a determinação, ou seja, efetuando o devido pagamento, ficará isento do pagamento de custas e honorários advocatícios. Não efetuando o pagamento, nem interpondo os embargos monitorios, no prazo mencionado, Vossa Senhoria deverá efetuar o pagamento do débito no prazo de 30 (trinta) dias da dilação do prazo do edital, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) prevista no art. 475-J do CPC, ficando desde já arbitrado os honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor do débito.

**ADVERTENCIA:** Os embargos independem de prévia segurança do Juízo. Na ausência de embargos e/ou de pagamento constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma de execução.

**SÍNTESE DO PEDIDO INICIAL:** "A parte autora é credora da requerida da importância de **R\$ 16.856,09 (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos)**, originada de procedimentos médicos hospitalares. Requer a citação do requerido para pagar o débito".

Vara: 3ª Vara Cível  
Processo: 000009459520148220005  
Classe: Monitoria  
Parte Autora: Coopmedh - Cooperativa de Serviços Médicos Hospitalares  
Advogado: Elaine Cristina Barbosa dos Santos Franco OAB/RO 1627

**SUGESTÕES OU RECLAMAÇÕES, FAÇAM-NAS PESSOALMENTE AO JUIZ OU CONTATE-NOS VIA INTERNET, ENDEREÇO ELETRÔNICO:**  
**Juiz:** sassamoto@tjro.jus.br **Diretos de Cartório:** jip3civel@tjro.jus.br

Ji-Paraná, 4 de dezembro de 2014.

**Edson Yukishigue Sassamoto**  
Juiz de Direito  
assinado digitalmente

**PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML)**

O Sr. **JOSÉ PIRES MACIEL**, com propriedade rural localizada na Linha do Anel Viário, Lote 227, Gleba 1, Setor Pyrneos, Zona Rural do município de Ji-Paraná/RO, inscrito no CPF sob n. 103.149.702-15, torna público que requereu à SEMEIA em 12/01/2015, a **Licença Municipal de Localização - LML**, para as Atividades de piscicultura em 25.760 m<sup>2</sup> (2,576 ha) de lâmina d'água de sua propriedade.

**PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)**

O Sr. **JOSÉ PIRES MACIEL**, com propriedade rural localizada na Linha do Anel Viário, Lote 227, Gleba 1, Setor Pyrneos, Zona Rural do município de Ji-Paraná/RO, inscrito no CPF sob n. 103.149.702-15, torna público que requereu à SEMEIA em 12/01/2015, a **Licença Municipal de Instalação - LMI**, para as Atividades de piscicultura em 25.760 m<sup>2</sup> (2,576 ha) de lâmina d'água de sua propriedade.

**PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO)**

O Sr. **JOSÉ PIRES MACIEL**, com propriedade rural localizada na Linha do Anel Viário, Lote 227, Gleba 1, Setor Pyrneos, Zona Rural do município de Ji-Paraná/RO, inscrito no CPF sob n. 103.149.702-15, torna público que requereu à SEMEIA em 12/01/2015, a **Licença Municipal de Operação - LMO**, para as Atividades de piscicultura em 25.760 m<sup>2</sup> (2,576 ha) de lâmina d'água de sua propriedade.

**PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML)**

O Sr. **ROBERTO MARTINS DE ANDRADE**, com propriedade rural localizada na Linha do Anel Viário, Lote 222, Gleba 1, Setor Pyrneos, Zona Rural do município de Ji-Paraná/RO, inscrito no CPF sob n. 674.362.932-49, torna público que requereu à SEMEIA em 12/01/2015, a **Licença Municipal de Localização - LML**, para a Atividade de piscicultura em 25.350 m<sup>2</sup> (2,535 ha) de lâmina d'água de sua propriedade.

**PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)**

O Sr. **ROBERTO MARTINS DE ANDRADE**, com propriedade rural localizada na Linha do Anel Viário, Lote 222, Gleba 1, Setor Pyrneos, Zona Rural do município de Ji-Paraná/RO, inscrito no CPF sob n. 674.362.932-49, torna público que requereu à SEMEIA em 12/01/2015, a **Licença Municipal de Instalação - LMI**, para as Atividades de piscicultura em 25.350 m<sup>2</sup> (2,535 ha) de lâmina d'água de sua propriedade.

**PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO)**

O Sr. **ROBERTO MARTINS DE ANDRADE**, com propriedade rural localizada na Linha do Anel Viário, Lote 222, Gleba 1, Setor Pyrneos, Zona Rural do município de Ji-Paraná/RO, inscrito no CPF sob n. 674.362.932-49, torna público que requereu à SEMEIA em 12/01/2015, a **Licença Municipal de Operação - LMO**, para as Atividades de piscicultura em 25.350 m<sup>2</sup> (2,535 ha) de lâmina d'água de sua propriedade.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA**  
**BRASILÂNDIA D'OESTE**

**PREGÃO Nº: 101/2014**

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 18/2013, torna público que encontra-se instalada Licitação Pregão Presencial nº: 101/2014 cujo objeto é a **Contratação de empresa para a realização do Inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais e imobiliários da Prefeitura Municipal, de Nova Brasilândia D'Oeste.** A data de abertura da sessão inaugural será dia 28 de janeiro de 2015 às 08:00 horas "horário local". O valor programado para esta compra é de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais). A Licitação será, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 044/GP/2006 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal da Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, está disponibilizado também no site da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, no endereço: [www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br) /portal da transparência / licitações/edital, e poderá ser disponibilizado via e-mail, através de solicitação através do e-mail: [cplnbo@hotmail.com](mailto:cplnbo@hotmail.com) Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 12 de janeiro de 2014.

**Edson Pacheco Andrade**  
Pregoeiro - Port.18/203

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA**  
**BRASILÂNDIA D'OESTE**

**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, representada neste ato pela Comissão Permanente de Licitações - CPL, instituída pelo Decreto, 050 de 19 de abril de 2013, anuncia a ERRATA dos avisos de Tomadas de Preços 04/2014. CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE neste Município tendo as seguintes modificações:

ONDE SE LÊ: Data de abertura 28 de dezembro, LÊ-SE: 28 de janeiro de 2015

Nova Brasilândia D'oste, 12 de janeiro de 2015

**Edson Pacheco Andrade**  
Presidente da CPL

**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**

Pedido de **CRISTIANO ALVES RAIZEL**, Localização linha 156 KM 01 zona rural, ALTA FLORESTA D'OESTE - RO CPF: nº. **004.162.621-53**, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 05/01/2015, a **Licença Prévia**, para a atividade de Piscicultura.

**PEDIDO DE LICENÇA INSTALAÇÃO**

Pedido de **CRISTIANO ALVES RAIZEL**, Localização linha 156 KM 01 zona rural, ALTA FLORESTA D'OESTE - RO CPF: nº. **004.162.621-53**, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 05/01/2015, a **Licença de Instalação**, para a atividade de Piscicultura.

**PEDIDO DE LICENÇA OPERAÇÃO**

Pedido de **CRISTIANO ALVES RAIZEL**, Localização linha 156 KM 01 zona rural, ALTA FLORESTA D'OESTE - RO CPF: nº. **004.162.621-53**, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 05/01/2015, a **Licença de Operação**, para a atividade de Piscicultura.

**SOFT**  
**ASSESSORIA**  
**CONTÁBIL**

**AUDISNEI ROSA LEANDRO -CRC-RO: 005490/0-6**

**Abertura e encerramento de empresas em geral**  
**DIRPF - DIRPJ - rotinas contábilis em geral**

**Rua Abílio Freire, 488 - Ji-Paraná (RO) - Fone: 3422-4702**

**AMOR A SERVIÇO DE RONDÔNIA**



[www.eucatur.com.br](http://www.eucatur.com.br)